



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DECLARAÇÃO

Arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Objeto: Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei nº 3.445, de 27 de novembro de 2013, e altera dispositivo da Lei Complementar nº 3.123, de 01 de setembro de 2010.

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e considerando a natureza do objeto, que o presente Projeto de lei não afetará as metas de resultados fiscais e:

- não acarretará impacto orçamentário-financeiro; ou  
 a estimativa de impacto é dispensada por lei.

Santa Luzia, 29 de agosto de 2022

Ordenador(a) da despesa

Ciente da Secretária Municipal de Finanças

*Wagner Silva de Conceição*  
Maf. 44330  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Agricultura e Abastecimento